



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	510718/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ:	03.238.631/0001-31
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
ORDENADOR DE DESPESAS	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEIXOTO DE AZEVEDO
NÚMERO OS:	821/2022
EQUIPE TÉCNICA:	GISELE CRISTINA MIGUEL ASSUNCAO





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. ANÁLISE DA DEFESA</b>	1
<b>3. CONCLUSÃO</b>	5
<b>3.1. RESULTADO DA ANÁLISE</b>	5





## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 227, § 1º da Resolução Normativa nº 14/2007, denominado Regimento Interno do Tribunal de Contas, e aos princípios do contraditório e ampla defesa, retornam os autos para análise da defesa apresentada pelo Sr. Maurício Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, mediante Defesa protocolada sob o número 246586/2021, por força da citação n.º 894/2021, de 14/10/2021, visando esclarecimentos quanto as irregularidades constantes no Relatório da Representação de Natureza Interna referentes ao exercício de 2020.

## 2. ANÁLISE DA DEFESA

Apresenta-se a seguir as irregularidades elencadas no relatório preliminar, as alegações do defendente e a respectiva análise dos argumentos da defesa.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1 ) *Realização de Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2020 fora do prazo estabelecido pela LRF.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Foram efetuadas consultas no período compreendido entre 01/02/2020 e 30/03/2021, nos seguintes meios de comunicação para identificação de publicação de convites para realização das audiências públicas para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais que porventura tenham sido realizadas pela Prefeitura:

- Diário Oficial de Contas expedido pelo TCE-MT - DOC;
- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura referentes ao exercício de 2020 classificados como "Lei





de Responsabilidade Fiscal”.

Segue quadro demonstrativo da realização de audiência pública:

**Quadro Demonstrativo da realização de Audiência Pública**

Quadrimestre	Data da realização	Prazo legal	Situação	Observação
1º	05/06/2020	30/05/2020	Irregular	Realização fora do prazo.

É oportuno registrar que o município comprovou a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2020, no entanto, fora do prazo estipulado pelo art. 9º, § 4ª da LRF, o que caracteriza descumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Manifestação da defesa:**

A defesa alegou que o ano de 2020 trouxe grandes desafios e dificuldades para as prefeituras municipais, tendo em vista a pandemia do Covid-19, mas, apesar dos transtornos, embora com alguns atrasos, não deixou de cumprir com todas as responsabilidades.

**Análise da defesa:**

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que as audiências públicas sejam realizadas na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Considerando a pandemia do COVID-19 e as medidas de isolamento social adotadas para contenção da disseminação da doença, faz-se necessária a adoção de novas formas para promover a participação social. Assim, embora o atual cenário possibilite a não realização de audiências públicas presenciais, cabe ao gestor a escolha dos meios necessários para a realização das audiências virtuais.

O Gestor providenciou a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre/2020 em 05/06/2020, todavia fora do prazo estabelecido no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina que ao final do mês de maio o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública (até 30/05/2020).

Isto posto, apesar dos transtornos causados pela pandemia, a audiência pública referente ao 1º quadrimestre de 2020 foi efetuada fora do prazo estabelecido na LRF.

**Situação da análise: MANTIDO**

1.2 ) *Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

O artigo 37 da Constituição Federal elenca os princípios aplicáveis à Administração Pública e dentre eles, encontra-se o da publicidade. A publicidade pode ser efetuada de três formas: impessoal, em atendimento à solicitação, pessoal (individual) e em atendimento de notificações ou intimações.

Considera-se como requisito a publicidade dos atos públicos que sejam efetuados de forma





impessoal, ou seja, considera-se publicação a obrigação em se divulgar atos, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

Foram efetuadas consultas no período compreendido entre 01/01/2020 a 30/03/2021, nos seguintes meios de comunicação para identificação de publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres do exercício de 2020:

- Diário Oficial de Contas expedido pelo TCE-MT - DOC;
- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM;

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre as publicações foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura referentes ao exercício de 2020 classificados como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Segue quadro demonstrativo da publicação dos relatórios:

**Quadro demonstrativo de publicação dos RREO's**

Referência	Imprensa oficial	Edição	Data da publicação	Prazo legal	Situação	Observação
1º Bimestre	Jornal da AMM	3.590	22/10/2020	30/03/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
2º Bimestre	Jornal da AMM	3.590	22/10/2020	30/05/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
3º Bimestre	Jornal da AMM	3.543	14/08/2020	30/07/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
4º Bimestre	Jornal da AMM	3.590	22/10/2020	30/09/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
6º Bimestre	Jornal da AMM	3.675	25/02/2021	30/01/2021	Irregular	Publicação fora do prazo.

Isto posto, não foram encontradas evidências da publicação dos RREO's referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres do exercício de 2020, dentro do prazo, em imprensa oficial, o que caracteriza descumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Manifestação da defesa:**

A defesa alegou que o ano de 2020 trouxe grandes desafios e dificuldades para as prefeituras municipais, tendo em vista a pandemia do Covid-19, mas, apesar dos transtornos, embora com alguns atrasos, não deixou de cumprir com todas as responsabilidades.

#### **Análise da defesa:**

É compreensível o surgimento de situações que dificultaram a publicação dos relatórios no prazo, todavia, a Lei de Responsabilidade Fiscal é taxativa e estabelece no art. 52, que os RREO's serão publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de: (...)





Desta forma, mesmo que por poucos dias, os RREO's referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres/2020 foram publicados, em imprensa oficial, fora do prazo determinado pelo art. 52 da LRF.

Isto posto, permanece o apontamento.

**Situação da análise: MANTIDO**

1.3 ) Não comprovar a publicação em meio oficial dos RGF's referentes aos 1º e 2º semestres/2020, dentro do prazo estipulado pelo art. 55, § 2º da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

O artigo 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal até trinta dias após o encerramento de cada período a que se refere, além da exigência da ampla divulgação em meios de acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Foram efetuadas consultas no período compreendido entre 01/02/2020 a 30/03/2021, nos seguintes meios de comunicação para identificação da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e 2º semestres do exercício de 2020:

- Diário Oficial de Contas expedido pelo TCE-MT - DOC;
- Diário Oficial Eletrônico dos Municípios expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM;

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre as publicações foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura referentes ao exercício de 2020 classificados como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Segue quadro demonstrativo da publicação dos relatórios:

**Quadro demonstrativo de publicação dos RGF's**

Referência	Imprensa oficial	Edição	Data da publicação	Prazo legal	Situação	Observação
1º Semestre	Jornal da AMM	3.543	14/08/2020	30/07/2020	Irregular	Publicação fora do prazo.
2º Semestre	Jornal da AMM	3.675	25/02/2021	30/01/2021	Irregular	Publicação fora do prazo.

Isto posto, não foram encontradas evidências da publicação em imprensa oficial dos RGF's referentes aos 1º e 2º semestres do exercício de 2020, dentro do prazo, o que caracteriza descumprimento dos requisitos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Manifestação da defesa:**





A defesa alegou que o ano de 2020 trouxe grandes desafios e dificuldades para as prefeituras municipais, tendo em vista a pandemia do Covid-19, mas, apesar dos transtornos, embora com alguns atrasos, não deixou de cumprir com todas as responsabilidades.

#### **Análise da defesa:**

É compreensível o surgimento de situações que dificultaram a publicação dos relatórios no prazo, todavia, a Lei de Responsabilidade Fiscal é taxativa e estabelece no art. 55, § 2º, que os RGF's serão publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Desta forma, mesmo que por poucos dias, os RGF's referentes aos 1º e 2º semestres/2020 foram publicados, em imprensa oficial, fora do prazo determinado pelo art. 55, § 2º da LRF.

Isto posto, permanece o apontamento.

**Situação da análise: MANTIDO**

### **3. CONCLUSÃO**

Conforme a exposição dos fatos, argumentos apresentados e análise da defesa, concluiu-se:

#### **3.1. RESULTADO DA ANÁLISE**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1 ) *Realização de Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2020 fora do prazo estabelecido pela LRF.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.2 ) *Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.3 ) *Não comprovar a publicação em meio oficial dos RGF's referentes aos 1º e 2º semestres/2020, dentro do prazo estipulado pelo art. 55, § 2º da LRF.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 23 de Março de 2022.

---

GISELE CRISTINA MIGUEL ASSUNCAO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

